



ATA DA REUNIÃO N.º 05/2023

1) Identificação da reunião

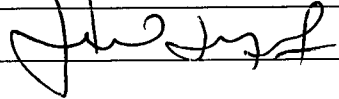
Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
20/04/2023	Início: 16h09	Término: 16h17	Sala da CGI e videoconferência	Camila Octavio Bezerra

2) Pauta

2.1 Análise de edital de eliminação de documentos da seguinte Zona Eleitoral:

a) 30ª ZE (Macau) – Edital nº 11/2023

3) Participantes

Nome dos presentes	Assinatura
Camila Octavio Bezerra – CGI e Coordenadora da CPAD	
José Eduardo Raquel dos Santos – SDP	

4) Discussão da pauta/deliberações

Os membros da CPAD se reuniram por videoconferência e analisaram o edital da pauta. A CPAD verificou se os documentos estão corretamente enquadrados nos tipos documentais previstos no Plano de Classificação e se, de acordo com a Tabela de Temporalidade, os prazos de guarda foram obedecidos e corretamente aplicados no edital. Também foi examinado se os documentos têm previsão de eliminação após os prazos de guarda corrente ou intermediária, segundo a Tabela de Temporalidade. Dessa forma, a CPAD deliberou:

a) Aprovar o Edital nº 11/2023, da 30ª Zona Eleitoral (Macau), com a seguinte ressalva:

a.1) excluir da listagem de documentos para eliminação as “atas de mesa receptora de votos e de justificativas” (item 3-1-5-3 da referida listagem), as quais devem ser preservadas sob guarda permanente, consoante as observações a seguir delineadas.

O Plano de Classificação de Documentos – PCD (Anexo I da Res.-TRE/RN nº 26/2020) traz a seguinte definição para o código 3-1-5-3 (com acréscimo de grifos):

“3-1-5-3. Apuração. Incluem-se documentos e informações administrativas relativas aos resultados da votação, tais como zerésima da urna eletrônica, uma via do boletim de urna, boletim para processamento e atas da mesa receptora de votos e da mesa receptora de justificativas (MRV e MRJ). As atas da mesa receptora de votos e da mesa receptora de justificativas (MRV e MRJ) **devem** compor o processo de apuração de eleição, código de classificação 2-2-2-6.”.

Da leitura da transcrição acima, observa-se que, muito embora o PCD traga a previsão de que as atas da mesa receptora de votos e da mesa receptora de justificativas (MRV e MRJ) estão inseridas no item 3-1-5-3, registra também a informação de que estas “*devem compor o processo de apuração de eleição, código de classificação 2-2-2-6*”. A despeito da ambiguidade do texto, a CPAD já decidiu, no exame deste tópico, em optar por uma interpretação mais restritiva, de modo a considerar que os reportados documentos devem ser considerados especificamente para os fins do código 2-2-2-6, o qual, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental – TTD (Anexo II da Res.-TRE/RN nº 26/2020), prevê como destinação final a “guarda permanente”.

5) Fechamento da ata

Data	Nome do relator	Assinatura
20/04/2023	José Eduardo Raquel dos Santos	